



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 989, de 29 de junho de 1.993.

"Estabelece Diretrizes Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta lei, as metas e prioridades do Governo Municipal para/ o exercício financeiro de 1.994, bem como as orientações para elaboração do orçamento do período e para as alterações / na legislação tributária.

Parágrafo Único - Desta lei consta, ainda, as autorizações relacionadas ao pessoal do Município.

Artigo 2º - No exercício financeiro de / 1.994, o Município observará as prioridades e metas indicadas no Anexo I.

Artigo 3º - As Despesas de Capital do Município para o exercício de 1.994, são as que constam do Anexo I.

Artigo 4º - Na elaboração do orçamento para o ano de 1.994 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - A apresentação formal se fará segundo as prescrições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou de Lei Complementar Federal que a respeito vier a dispor.

II- As dotações orçamentárias deverão refletir a vinculação estabelecida pela Constituição, no seu artigo 212, bem como os limites às despesas com pessoal por esta impostos.

Artigo 5º - O Poder Legislativo apreciará / propostas dispondo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

P. I.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

I - Instituição ou aperfeiçoamento da legislação sobre Contribuição de Melhoria.

II- Adequação das alíquotas e bases de cálculo das taxas à realidade do Município e ao custo dos serviços / prestados.

III-Adequação da Planta Genérica de Valores, objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre transmissão "inter-Vivos" de bens imóveis.

IV- Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 6º - No exercício financeiro de 1.994, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Reajustar os vencimentos dos servidores / públicos, até o limite da variação do Índice adotado nos termos do Inciso II do Artigo 4º desta lei, observado o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição do Brasil, independentemente das leis que venham a conceder, no período, melhorias salariais, e atentando sempre para as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

II- Admitir pessoal, na forma da lei, para / atendimento dos serviços públicos, observado o número de cargos criados em lei ou de empregos existentes, salvo quando se tratar de contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público na forma da lei.

Artigo 7º - O Executivo poderá no exercício de 1.994, abrir créditos suplementares até o limite de sessenta por cento (60%) da despesa fixada na respectiva lei orçamentária.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.03

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



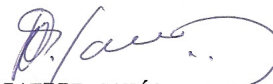
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Legislativa Processo Legislativo	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Gabinete do Prefeito e Dependências.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Administração e Planejamento. Administração	Aquisição de equipamentos e material permanente.
Assistência e Previdência. Assistência	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Serviços de Administração
UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Secretaria

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Administração e Planejamento Administração	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Encargos Gerais do Município.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Administração e Planejamento. Administração	<ul style="list-style-type: none">- Construção de Ginásio de Esportes, - Quadra polivalente no Centro de Lazer do Trabalhador.- Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Serviços de Finanças.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Serviços de Finanças.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Administração e Planejamento.	
Administração Financeira.	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Educação, Serviço de Saúde e Creche.
UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Ensino Fundamental

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura Ensino Fundamental	Construção de salas de aula na EEPG(R)"Maria Ap.De Carli Felipe" - Bairro Paraíso. Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Educação, Serviços de Saúde e Creche.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Creche.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura Educação da criança de 0 a 6 anos.	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO : Educação, Serviços de Saúde e Creche.
UNIDADE ORÇAMENÁRIA: - Assistência Médica e Sanitária.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Saúde e Saneamento Saúde	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LÁERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Serviços Públicos Gerais.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Água e Esgoto.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Saúde e Saneamento Saneamento	- Extensão da rede de água e esgoto. - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Serviços Públicos Gerais.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- SEM

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Transporte Transporte Rodoviário	Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Serviços Públicos Gerais.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Fiscalização e Obras.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Habitação e Urbanismo	
Urbanismo	-Construção de Praças.
Iluminação Pública	-Extensão da rede de energia elétrica.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Serviços Públicos Gerais.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Viação e Conservação.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Transporte Transporte Urbano	- Pavimentação; - Guias e Sargetas; - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

ORGÃO :- Serviços Públicos Gerais.

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:- Cemitério.

FUNÇÃO - PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Habitação e Urbanismo Serviços de Utilidade Pública.	- Construção de Carneiros.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL